



030001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de junho de 2022.

Circular Interno nº 081/2022

Ao Setor de licitações e contratos
SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos destinado a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho - BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45).	UND.	02



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"		
---	--	--

Atenciosamente,


Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de junho de 2022.

Circular Interno nº 053/2022

**Ao Setor de licitações e contratos
SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para **aquisição de computadores completos**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Convênios de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, Interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado.	UND.	02



008004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"		
--	--	--

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Convênios
(Interino)



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 06 de junho de 2022.

Circular Interno nº 057/2022

**Ao Setor de licitações e contratos
SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual para **aquisição de computadores completos** destinado a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB-tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2,	UND.	01



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"		
--	--	--

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria Mun. de Planej. e Gestão Urbanística
(Interino)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

030007

Sobradinho/BA, em 06 de junho de 2022.

Circular Interno nº 181/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45).	UND.	5



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000008

Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado.

Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB.

Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows)

Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits.
Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte.

Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz
Recomendado: processador superior a 3 GHz

Memória - Básico: 8 GB

Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color

Telas de alta resolução e 4K:

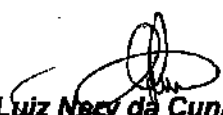
Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível).

Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.

Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.

Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse
Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com> 000009

COTAÇÃO

1 mensagem

Infocenter Informática <inf-center@hotmail.com>

8 de junho de 2022 16:15

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Boa tarde!

Segue cotação solicitada.

Att: Anderson Barbosa Cavalcante
Setor de Licitações da Infocenter

INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA.

Computadores, Suprimentos e Acessórios.

Instalação de redes de computadores

Assistência técnica

CNPJ: 00.132.082/0001-24, Insor Estadual: 20256639

Av. Souza Filho 650A, Centro, Petrolina - PE

TELEFONES: 87 3682-2628, WHATSAPP: 87 9 88350715



 ORÇAMENTO463.pdf
1104K

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de convênios, obras e planejamento, do Município de Sobradinho-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	V. Unitário	V. Total
01	COMPUTADOR Tipos de Materiais/ Serviços: Requisitos Técnicos Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 64 bits Processador (ss): Intel Core i7 a partir de 3,0 GHz ou AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz Memória RAM: 16 GB tipo DDR4, Expandível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz Armazenamento: Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm) Tamanho de Tela: Monitor 23" LED HD (1920x1080) com True Color, Conexão padrão VGA e HDMI Placa de Vídeo: Memória da GPU de 4GB GDDR5, Interface de memória 128 bits, largura da banda de até 108 GB/s, Interface do sistema (PCI Express 3.0 x 16) com consumo de energia de 75 W Cabos de Vídeo: Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB: Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB: Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída): Padrão VGA Conexão de Vídeo (saída): Padrão HDMI Conexão de Vídeo (saída): Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet: Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45) Teclado USB com fio: Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado Mouse USB com fio: Mouse óptico padrão	UN	01	18.000,00	65.000,00

030011

USB

Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows)

Sistema Operacional - Microsoft Windows 8.1 e Windows 10- 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte.

Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz

Recomendado: processador superior a 3 GHz

Memória - Básico: 8 GB

Recomendado: 16 GB

Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color

Telas de alta resolução e 4K

Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10- 64 bits (com placa de vídeo compatível)

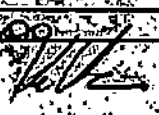
Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11

Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11

Espaço em disco - 7.0 GB

Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft

.NET Framework - .NET Framework versão 4.8

VALOR TOTAL		65.000,00
E-MAIL: INFO CENTER @ HOTMAIL.COM		 00-132.082/0001-28 Infocenter Com. Mat. de Inf. Ltda Av. Souza Filho Nº 650 Centro - Fátima CEP: 66.304-000 - Patroline - PE
TELEFONE: (81) 3761-2926		
LOCAL E DATA DA PESQUISA: PATROLINA 08/06/22		
PESQUISADO:		
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do Município, localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA



Relatório de Cotação: Computador Tipo Desktop – Tipo I :: Processador: Intel® Core™ i7-

Relatório gerado no dia 10/06/2022 11:04:53 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

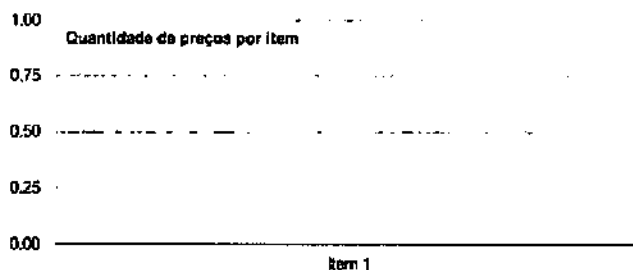
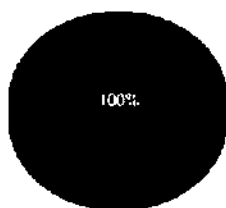
Item 1: computador tipo desktop – tipo i :: processador: intel® core™ i7-6700 3.4ghz (até 4.0ghz em modo turbo)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 9.234,25 (un)	-	R\$ 9.234,25	R\$ 9.234,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA			33182	06/12/2021
Valor Unitário					R\$ 9.234,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.234,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.234,25	

Valor Global: R\$ 9.234,25

Valor do Item em relação ao total

● 1) computador tipo...



Detalhamento dos Itens

Item 1: computador tipo desktop – tipo i :: processador: intel® core™ i7-6700 3.4ghz (até 4.0ghz em modo turbo)

Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado
R\$ 9.234,25	R\$ 9.234,25	R\$ 9.234,25	R\$ 9.234,25
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	computador tipo desktop – tipo i :: processador: intel® core™ i7-6700 3.4ghz (até 4.0ghz em modo turbo)		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 9.234,25



Relatório gerado no dia 10/06/2022 11:04:53 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: cL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMkHxW09AnoMjBWlpL7g%2b24cLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMkHxW09AnoMjBWlpL7g%2b24cLUc1knsMYuE%253d)
token=cL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMkHxW09AnoMjBWlpL7g%2b24cLUc1knsMYuE%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de vídeo monitoramento, bem como serviços de manutenção mensal, no Município de São João dos Patos/MA
Descrição: COMPUTADOR TIPO DESKTOP - TIPO I :: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ i7-6700 3.4GHZ (ATÉ 4.0GHZ EM MODO TURBO) - COMPUTADOR TIPO DESKTOP - TIPO I :: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ i7-6700 3.4GHZ (ATÉ 4.0GHZ EM MODO TURBO)

Data: 06/12/2021 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 33182
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

20.207.131/0001-51	ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO	R\$ 9.234,25
--------------------	--	--------------

* VENCEDOR *

Marca: LENOVO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LENOVO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - computador tipo desktop – tipo i : : processador: intel® core™ i7-6700 3.4ghz (até 4.0ghz em modo turbo)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
 Secretaria de Fazenda e Administração
 Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual Aquisição de **computadores completos**, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de convênios, obras e planejamento, do Município de Sobradinho-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão	UN	05	17.490,00	87.450,00

USB.

Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows)

Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte.

Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz

Recomendado: processador superior a 3 GHz

Memória - Básico: 8 GB

Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color

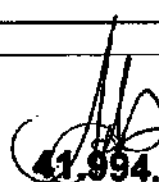
Telas de alta resolução e 4K:

Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível).

Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.

Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.

Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8

VALOR TOTAL	
E-MAIL:	 41.994.831/0001-03 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA Rua: 03, Qs 13, nº 09 CENTRO / SOBRADINHO-BA CEP : 48.926-00 IE : 031.560:230 IM : 240.938
TELEFONE:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR: _____ MAT: _____	
SETOR: _____	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com	
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.	

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual Aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de convênios, obras e planejamento, do Município de Sobradinho-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão	UN	05	13.100,00	65.500,00

USB.

Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows)

Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte.

Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz

Recomendado: processador superior a 3 GHz

Memória - Básico: 8 GB

Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color

Telas de alta resolução e 4K:

Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível).

Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.

Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.

Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8

VALOR TOTAL		65.500,00
E-MAIL:		11.349.634/0001-70
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR: _____ MAT. _____		
SETOR: _____		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		Nadiel Dawley Nunes Gomes Av. São Francisco, 192-C Areia Branca CEP 56-330-095 Petrolina PE
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, IV, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Convênios, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento										
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de convênios, obras e planejamento, do Município de Sobradinho-BA.										
FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS										
FORNECEDOR B: INFOCENTER COM. MAT. DE INFORMATICA LTDA		CNPJ:00.132.082/0001-28								
FORNECEDOR C: NADIEL DAWLEY NUNES GOMES		CNPJ:11.349.834/0001-70								
FORNECEDOR D: VIMAG MAQUINAS ARAUJO LTDA		CNPJ:41.994.831/0001-03								
ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	V. GERAL	V. MEDIO ARIT.	UND.	QT	TOTAL MÉDIA
	COMPUTADOR	R\$ 9.234,25	R\$ 13.000,00	R\$ 13.100,00	R\$ 17.490,00	R\$ 52.824,25	R\$ 13.208,06	UND.	5	R\$ 66.030,31
	Tipos de Materiais/ Serviços - Requisitos Técnicos									
	Sistema Operacional - "Microsoft Windows 10 64 bits.									
	Processador (es) - "Intel® Core™ i7 e partir de 3,0 GHz ou "AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz.									
	Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expandível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 MHz									
	Armazenamento - "Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (NDD SATA III 7200 rpm).									
	Tamanho de Tela - "Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI.									
	Placa de Vídeo - "Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface da memória 128 bits, largura de banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X16 com consumo de energia de 75 W.									
	Cabos de Vídeo - "Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m)									
	Conexão USB - "Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - "Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - "Padrão VGA Conexão de Vídeo (saída) - "Padrão HDMI.									

TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:						R\$ 86.030,31
Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port						
Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45).						
Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado.						
Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB.						
Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows)						
Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte.						
Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz						
Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color						
Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível).						
Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 28 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.						


Elias Antônio Santana

Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

Sobradinho-Bahia, 14 de junho de 2022.

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Fazenda e Administração que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a referida contratação tendo em vista a necessidade de reposição e implementação desses materiais no setor de convênios, obras e planejamento do município, uma vez que se sabe a necessidade particular que envolve o setor de obras públicas, buscando trazer melhoria e eficiência na elaboração de projetos e demais serviços prestados.

Os serviços são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K:	UND.	5



090023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no banco de preços e entre empresas do ramo pertinente na região, conforme dados abaixo apresentados



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	PRODUTOS	V. MEDIO ARIT.	TOTAL MÉDIA
01	COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2,	R\$ 13.206,06	R\$ 66.030,31



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8	
---	--

Resultando no valor estimado da contratação de R\$ 66.030,31 (sessenta e seis mil, trinta reais e trinta e um centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para a aquisição de computadores completos tendo em vista a necessidade de reposição e implementação desses materiais nos setores da administração pública, visa de atender as necessidades das Secretarias Municipais, buscando trazer melhoria e eficiência na elaboração de projetos e demais serviços prestados.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, eventual aquisição de computadores completos visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, *declara-se ser viável a contratação pretendida.*

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe de Almoxarifado

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, ocorrendo a falta dos materiais a serem licitados, acarretará problemas para o atendimento a população assistida pelas secretarias municipais.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe de Almoxarifado

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DO INTEGRANTE TÉCNICO

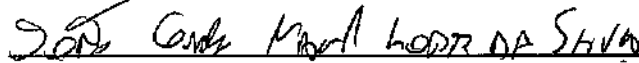
12.1. Integrante Técnico	
Nome: João Gabriel Marinho Lopes da Silva	Matrícula: 19252
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de junho de 2022


João Gabriel Marinho Lopes da Silva
Setor de Tecnologia da Informação
Matrícula: 13252

12.1.1. Integrante requisitante

Nome: Luiz Nery da Cunha Junior

Matrícula: 13416

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente as demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 27 de junho de 2022.


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração
Matrícula: 13416

12.1.2. Representante do Setor de Compras

Nome: Juliana Silva Cruz

Matrícula: 14147

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 27 de junho de 2022.


Juliana Silva Cruz
Setor de Compras
Matrícula: 14147



090029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de junho de 2022.

Circular Interno nº 201/2022

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de computadores completos para uso dos profissionais de engenharia e arquitetura**, na elaboração de projetos e outros serviços das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento do Município de Sobradinho - BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz.	UND.	5		



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m)				
--	--	--	--	--	--



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows). Sistema Operacional - Microsoft®				
--	--	--	--	--



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda,				
---	--	--	--	--



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

compatível com DirectX 11.				
Espaço em disco - 7.0 GB				
Dispositivo apontador -				
Compatível com mouse Microsoft				
.NET Framework - .NET				
Framework versão 4.8"				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de reposição e implementação desses materiais no setor de convênios, obras e planejamento do município, uma vez que se sabe a necessidade particular que envolve o setor de obras públicas, buscando trazer melhoria e eficiência na elaboração de projetos e demais serviços prestados.

2.2. No que se refere ao agrupamento se encontra necessário para que os itens sejam uniformizados e adjudicados a um licitante, em busca da eficiência e qualidade na fiscalização e no gerenciamento da contratação do objeto, bem como da responsabilidade da garantia técnica dos serviços.

2.3. Os itens agrupados possuem mesma natureza, guardam relação entre si, mantém natureza interdependente para a finalização completa da manutenção, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 66.030,31 (sessenta e seis mil, trinta reais e trinta e um centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**7.1. Os bens serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 66.030,31 (sessenta e seis mil, trinta reais e trinta e um centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2022

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

DESPACHO: A U T O R I Z O a Contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 201/2022/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 27 de junho de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 66.030,31 (sessenta e seis mil, trinta reais e trinta e um centavos)**, visando a contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 201/2022/SEFAZ, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Sobradinho (BA), 27 de junho de 2022


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabício de Aguiar Marculi
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

090049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 119/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 036/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 119/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 036/2022, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 201/2022/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 66.030,31 (sessenta e seis mil, trinta reais e trinta e um centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 29 dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX
(Processo Administrativo nº XXX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: XX:XX hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/20XX
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/20XX
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/20XX



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000052

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
 - 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contêm vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000069

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho-BA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira – PMS
Decreto nº. XXX/20XX



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz.	UND.	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERA BYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA.				
---	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz				
---	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"				
---	--	--	--	--

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de reposição e implementação desses materiais no setor de convênios, obras e planejamento do município, uma vez que se sabe a necessidade particular que envolve o setor de obras públicas, buscando trazer melhoria e eficiência na elaboração de projetos e demais serviços prestados.

2.2. No que se refere ao agrupamento se encontra necessário para que os itens sejam uniformizados e adjudicados a um licitante, em busca da eficiência e qualidade na fiscalização e no gerenciamento da contratação do objeto, bem como da responsabilidade da garantia técnica dos serviços.

2.3. Os itens agrupados possuem mesma natureza, guardam relação entre si, mantém natureza interdependente para a finalização completa da manutenção, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

12.2.. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX)

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI.	UND		5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.**

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx**, **Processo Administrativo xxx/20xx**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, especificados no Item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000101

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA,, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 036/2022 e Processo Administrativo 119/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

036/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000 no horário das 08:00 horas às 17:00 horas

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000107

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a Contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, para atender as necessidades Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, em conformidade com a solicitação expressa - C.I. nº 201/2022/SEFAZ.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº.119/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 036/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 29 de junho de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



000113

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 036/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpra destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 01 de julho de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Sub-Procurador Geral do Município
Decreto 029/2022



030114

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
(Processo Administrativo nº119/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/07/2022

Horário: 10:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 05/07/2022
Propostas recebidas até as 09h30min do dia 05/07/2022
Início da sessão de disputa de lances às 10h00min do dia 15/07/2022



000115

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



000116

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



000117

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



000131

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



000133

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000137

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



000138

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho-BA, 04 de julho de 2022

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz.	UND.	5		



000141

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, Interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA.				
--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz				
---	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

	Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"				
--	--	--	--	--	--

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



000144

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de reposição e implementação desses materiais no setor de convênios, obras e planejamento do município, uma vez que se sabe a necessidade particular que envolve o setor de obras públicas, buscando trazer melhoria e eficiência na elaboração de projetos e demais serviços prestados.

2.2. No que se refere ao agrupamento se encontra necessário para que os itens sejam uniformizados e adjudicados a um licitante, em busca da eficiência e qualidade na fiscalização e no gerenciamento da contratação do objeto, bem como da responsabilidade da garantia técnica dos serviços.

2.3. Os itens agrupados possuem mesma natureza, guardam relação entre si, mantém natureza interdependente para a finalização completa da manutenção, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 66.030,31** (sessenta e seis mil, trinta reais e trinta e um centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



000152

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 66.030,31 (sessenta e seis mil, trinta reais e trinta e um centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI.	UND		5		



000157

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16.com consumo de energia de 75 W.					
Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m)					
Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais)					
Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras)					
Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA.					
Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI.					
Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port					
Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45).					
Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado.					
Mouse USB com fio - Mouse óptico					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11.					
Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse					
Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 119/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000162

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000164

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE CONVENIOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030165

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de ____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000166

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA,, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 036/2022 e Processo Administrativo 119/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000167

036/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000 no horário das 08:00 horas às 17:00 horas

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000170

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000172

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000173

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



000174

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000175

1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Avisos de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 115/2022. PE (SRP) nº. 034/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção do registro de preço para eventual aquisição de forro PVC, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 15/07/2022 às 11:00h. Informações: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 117/2022. PE (SRP) nº. 035/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção do registro de preço para eventual aquisição de forro em gesso e paredes em gesso, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 15/07/2022 às 09:00h. Informações: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 119/2022. PE (SRP) nº. 036/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção do registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 15/07/2022 às 10:00h. Informações: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo Nº 119/20200

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 04/07/2022 16:27:16

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 5** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 13.206,06**

Descrição: COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	GOLDENTEC / I7	13.206,00
SYMA SOLUÇÕES LTDA	Sys / Optimus	13.206,00
EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	GIGAPC MONITOR AOC LED / WORK-R5 MONITOR AOC LED 24p1u	13.206,06
FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA	Heovose	13.200,00
DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	GEFORCE NVIDIA – HD 1TB – MONITOR 24 POLEGADAS / GEFORCE NVIDIA – HD 1TB – MONITOR 24 POLEGADAS	13.200,00
VIA NOVITA LTDA	PRÓPRIA / SO36R5	13.206,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

Horário: 15/07/2022 09:26 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70c95a2caec49cfa2834588aa3703e9.pdf>

Horário: 15/07/2022 09:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f15663486ca41efa04fdccf3298d758.pdf>

Horário: 15/07/2022 09:26 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b855151c8cbd4769bf4f9921d5616046.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c3e5ae6bbf44d64be4fe11e5771aec4.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d63382c58349058ec7d00d9d4cfeae.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2c865d0bfe4110bc902ab6da5a19cc.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2504724afc7c402f9c04d1432191ad78.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cf9620647084f6fa0b335d5114ec542.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdf5d0eeb1ae4877ab12bfbfa729555.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91d1b39040b54dc38e184529efe0f705.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3239eb59528b4756a592079861bc1692.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43ba8eb0ab246ab847e84cb9b8d4b2d.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d3bdb767ac44d885a616310cf0c742.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b31694e639c41f88529aadd230ffcb8.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a083f8d726a34f9ca09f03aed7a55fd2.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2128011b6104ae7ba37931d74958677.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab55ec9aa54e4230986fa49eee0a6265.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4858713a38d74a6a986c1f7d9598a972.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea341fa4cc03430f8f06f8e9872f19e2.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/526030d7512d4500ae13da28d924d649.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36bfd0326204991b2d60b2bedc0bbeb.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c3233b93904f28a9fe6b8a03af742c.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4f61919a2641d79eefbc33462eb3ad.pdf	
Horário: 15/07/2022 09:26	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e0f65e9539f411699c00e741d270614.pdf	
EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7753425a7c64e1595579b4d6b290109.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b66b5b3444b94a4a9163f8075c3faede.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15ec8f6d2e7341fdac7ebd276393b346.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc4ac425d74d40dfa550b652b1192660.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3013d3244b644782a7f378c4399f9a0d.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8669fd50ab74f53bc5b28ccd9a4600c.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2acb70541e0146fcfb4f50d8dd23986.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74fe923bc38645b0aec8a0769f7b7605.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655d7688145f487f9e27ee07f348cb43.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/882f93630c1d465695796434c3d2f327.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc644f4de1b24d78baf1a7cabdd93021.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52daa8cd14474f26890e6d4e1b5af996.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0504e821c69c4714bc569a5dbec89239.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76e3b11776b74086b264313e3864a23f.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91af87f256054f5ea59ead1f592114fb.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f733328c17544e409e19e17c260506f0.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ac4fc680304a658826790e7a00a1cc.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1883aeda82b4759afe074f70b729c6e.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c603e2d3ba4da48661f42ef685db90.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ee44fedbde3488c9a257a4f14ee0923.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3769942525643faae310c8e4eae488f.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd8e986701ed461fbfe0424d6e480738.pdf	
Horário: 14/07/2022 22:36	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2556e2401b4ca3aea553b363c2ff97.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/07/2022 22:36 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fdfbaa1e05047faa8edea4954aba81a.pdf>

DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2d9e626cedd4649948ef786dd3c80b8.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b0be7910e848a6a35e67b7a3e76999.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5689855613f4e4aa85de209af888db7.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61d1571096a44ec789b3ca96859204c9.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2fd29efd37b48478d348f343a2ff82b.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7aa8fd023a74c02a14f4b34efca4f13.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28c6388ccc9146a1a4d3f49d1abd75e7.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d579226b8f67405e8a0ab26d05b67367.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54992f0a2588427394c25f605bfc9c0d.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af60df9896c24995a89d24b0919d1d4a.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c16f74d38ce048a6a54ab97f01896bd7.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8517375efed54da3b2efde76f6d38f67.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0e85371cebb4dd78959227f7c6c414f.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b564088cde42d794bf26106603e7f9.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/662fd4b4359c4e168f90f7bb07d1629a.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3179be8ff6b4264b4dec2650ef5882c.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40e1738b8e024a74b889e386b6c9d4c7.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e923932827a412a8d11036775375854.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e9f9144bafc4efd982bb9ee0d08c691.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d2e17a3a5c54ca0b2cc1bdb71b6963b.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b026310cb644e88a972ed392dfd373.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/580e4cc1c5194743a3520ddd1d6b0d0c.pdf>
Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49827239062a4a8d88fa4a0517452afc.pdf>
Horário: 14/07/2022 19:38 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7f69a09306b4852b5dd3f16b65b4e37.pdf>

INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1661a407ea524e888caae0af07c51677.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/095f1f7f78984d99931a4fe3f03bb006.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b2a88dfb114f688ea2c7f2996fe214.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b8af9f5e4254fb0ad0d450584cc2817.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cfe61b7cf6b4b9aaf9a8ec6e9972f85.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a37027379e94c97bfcc6df027e26800.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/290c5b5eac4c4eacad243593c5cdab03.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03df587ee7c34526ae81654c6c24259d.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6056dba2094b438682d4f414bbb4d5cb.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/307eefb3cae24739aeaa1f68cdd717fd.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb97842c76f14ba582f2f46d9c0fb4df.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/713970915829415583e1fbd6bb647cfb.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/729443d2434546279c7dd1c0b035bdf2.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d23917848eb54533aa1764671f4483fa.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0d61b5ed03e44178fd0b77a485af938.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/323f0d8a47614bcca34797c3a1e48b59.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30e58f9805254f5d942f5c71878ceda5.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f4ece27a1f47c3b5ecc7adc205aeec.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe113b7ec644fd9a29d148638a97793.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d372f250f1fb4894bb2a89a140884dc6.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14f067fb07a44ebdac03a2ab6de9c202.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e4fd42d237a4e4aafe062c99c34153a.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e2e55bb4f924059b3fd9559b732ed49.pdf>
Horário: 14/07/2022 17:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59c987c9aacb4bedb776480202bb53ac.pdf>

VIA NOVITA LTDA

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e47ac3b29bbc40a0b235b9946a1f11fc.zip>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa587be9fac4e9d83980c13ac3de463.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e993a75274774b1b8780a4dfe80f983b.zip>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0a803643fe482cae5c5d5841f634d9.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8653168f0d9e4d67815c098b0d6fc6e0.zip>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb63740adb440f6ab5f060e60dce623.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a2aa9202fa547fabd244304162713c5.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16402deb68534cfd9f0378e04fe67fea.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a334e7754cd41c8a68ff362c96d2528.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ef0352478946238289541f981d45b7.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab328207920b48d6a4e523f8a8a8faa5.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6a4c46461a48f8b81e0c153913cdfc.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b78beb29bd402cae7a8e339dea623f.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a377f9c8c404d06825be154d2b6267d.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15d1dea51fa40b49c922e6144cfddb8.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e021dd69c3ad40338399b7f23f45a2bd.pdf>
Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a400079403af4395928440ff46842f4b.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc595deaca9b46d39b4724f9bf2d82fb.pdf>

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/124908285d6247d298aa1a07869eefa9.pdf>

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697671e96fa445009f88b56e995e078e.pdf>

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fd0b72498dc4a41b560fa8c620c9527.zip>

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c25f068d4b0c48e4bb5ea7d767e0cae2.pdf>

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3e344e4eb3a4405a43d15f5ee7b5b8c.pdf>

Horário: 14/07/2022 15:55 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56893856e8a8439c85fb4f6b75df9db4.pdf>

FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1997ce26d7ba4500a1027103a0c78d1e.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc7ff71c02243ce9f5817769df35157.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ac9fe2fcf44234b4fd9f1b54365537.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d8f8069b95d406b81dd764a03056766.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cec506b010054f99b7bd313b2b5a32d0.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f63a21f98a6d46e29576579cd1bea16d.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84ad67676cca494ba8624c1b1a1b4b07.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ebac9e4aaa413c9a3dff60249f71ae.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8f5b2508b594a81a675ab0468e1c04e.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be16d2448024137828368ca4fa1cc62.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f943841ae9144259aad61eaf9828089.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f5a1002077406eaea00b98e10de62c.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab14b641def4b79948ba539b57f0fb6.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18ee1f7f41964234bc4a5b68a172c641.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f2e2373b6954e619bcd76a015542af.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4b3bc2399f458a82acd3df174dc0e4.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d36f2f6da8e4c599080efa7a344fa2b.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e42243902c4a4c1d97a9d67998baedd6.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4ba3a0d0a76491bb8fcfd084202d6a.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d15068c7c6c24f22b97a7b053976f325.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/248af7227b8e48b3913f081560192839.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3026beae2df4d6380fc99f0a80f38f1.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4106648620e459cabd45a7c82d70512.pdf>

Horário: 13/07/2022 19:35 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/880ea13d336a479f9e22d02058823ebc.pdf>

SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb29f71472284bd4b89ce75b8449ca68.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e725e986bee4bc69d0d019fbfc520bd.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9b2ca3f591f4ecbba08255fd29db1e.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f83e7df715f4beeabf8c0ce80d63bb6.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f7a3eedf634fa3a06ba8a2cbbd8bbf.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8690b2b9a13e418d81b2468c6ea5dbec.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e11d7648599a4c9e87418722ebc3ec7b.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19505c51836c4773813cc086f4152839.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe94fa0a6e784097a8eac81865b2c0fb.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c26562a9df841aa904873a3071d271b.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae6ba4c23d84410aaad54e84e97187c2.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/819c536890b343abb8471d0d7fbd12f.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ed923e066d24ebdbeabe99ccfe8c90d.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83fc886146d14914a2f0ce590f79f446.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6a7bdeabd0043d99eccde5c0065f8a1.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1939955d3cf0442286f6e5999a958e94.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/104c48960bac46848e4e3962f0e65e3f.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a584dc865da4a9da537d450f4845d9b.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bacb4dcc45e4bfead8f7a0ea2047137.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3cebf01f1db4584a6a87d98582536bd.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b244bc3bf00542b6865303b116592cd0.zip>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2510fa5daec84a8f95f0c13e168c5c78.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84eb6b2cec554e89814f9ea699fc6585.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:54 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce66194d42654db0ac0496e388272c05.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Nº 036/2022 em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, Processo Nº 119/2022**, constantes no **Anexo I** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo dessa proposta.

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Un.	Valor Un.	Valor Total
01	"Computador tipos de matérias/serviços - requisitos técnicos sistema operacional - *microsoft windows 10 64 bits. Processador (es) - *intel® core™ i7 a partir de 3,0 ghz. Ou *amd ryzen 5 a partir de 3,0 ghz. Memória ram - 16 gb tipo ddr4, expansível para 32 gb (2 slots no total) no mínimo 2400 mhz. Armazenamento - *disco rígido (hd) de 01 terabyte de espaço de armazenamento (hdd sata iii 7200 rpm). Tamanho de tela - *monitor 23" led hd (1920x1080 com true color), conexão padrão vga e hdmi. Placa de vídeo - *memória da gpu de 4gb gddr5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 gb/s, interface do sistema pci express 3.0 x 16 com consumo de energia de 75 w. Cabos de vídeo - *cabo padrão vga (1,5 m) e cabo padrão hdmi (1,5 m) conexão usb - *padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) conexão usb - *padrão 3.0 (02 portas traseiras) conexão de vídeo (saída) - *padrão vga. Conexão de vídeo (saída) - *padrão hdmi. Conexão de vídeo (saída) - *padrão display port conexão de rede ethernet - *padrão 10 base-t, 100 base-tx, (para cabo de rede rj-45). Teclado usb com fio - *português - br padrão abnt 2, teclado numérico dedicado. Mouse usb com fio - mouse óptico padrão usb. Requisitos do sistema para autocad lt 2021 (windows) sistema operacional -	05	Sys Optimus	UN	R\$ 13.206,00	R\$ 66.030,00





Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - básico: processador de 2.5 a 2.9 ghz recomendado; processador superior a 3 ghz; memória - básico: 8 gb recomendado; 16 gb; resolução da tela - telas convencionais 1920 x 1080 com true color; telas de alta resolução e 4k; resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível); Placa de vídeo - básico: gpu de 1 gb com 29 gb/s de largura de banda; compatível com DirectX 11; Recomendado: gpu 4 gb com 106 gb/s de largura de banda; compatível com DirectX 11; Espaço em disco - 700 gb; dispositivo apontador - compatível com mouse Microsoft; .NET framework - .NET framework versão 4.8					
--	--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 66.030,00 (Sessenta E Seis Mil E Trinta Reais)

DADOS BANCÁRIOS

Banco Sicoob 756

Agência 3288

C/C 40.702-0

Sysma Soluções LTDA

Aceita todas as condições inseridas no edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, e vem perante Vossas Senhorias declarar que assume **inteira responsabilidade pela entrega dos produtos dos serviços licitados;**

Sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002;





(A) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e...

(F) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui Empresa de Pequeno Porte e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006;





(X) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Que sob as penas da lei, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si declaração de idoneidade, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos, contados da entrega e instalação dos mesmos, podendo chegar a 36 (trinta e seis) meses, na categoria On-Site ou conforme o edital solicitar;

Declaramos, para devidos fins: Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas; atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico; que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participações elencadas nos arts. 18:





000190

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002.

15 de julho de 2022.

SYSMA
SOLUCOES
LTDA:46192
487000152

Assinado de forma
digital por SYSMA
SOLUCOES
TDA:4619248700015
Dados: 2022.07.14
16:53:40 -03'00'

Alexandre Diego Delai

Sócio Administrador

RG: 4.958.300

CPF: 075.775.909-24





QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número SRP 036/2022
--	------------------------

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA
1.2. - Endereço - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA
1.3. - C.N.P.J. - 19.485.844/0001-06

2- PROPOSTA DE PREÇOS

COMPUTADOR						
01	Tipos de Materiais/ Serviços - Requisitos Técnicos	UND	FÁCIL INTEL CORE I7 (10ª GERAÇÃO) 16GB DDR4, GEFORCE NVIDIA – HD 1TB – MONITOR 24 POLEGAD AS	5	R\$ 13.200,00	R\$ 66.000,00
	Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de					



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SAO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s					
--	--	--	--	--	--



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

de largura de banda, compatível com DirectX 11.					
Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"					

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Conforme edital

5. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

5.1. 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável.

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

6.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas - n. 11 - Vila Santana - Sobradinho Bahia.

7- DADOS BANCÁRIOS:

7.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

8-DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho-BA, 14 de julho de 2022.

**DAMIAO RODRIGUES DE
FIGUEIREDO:3775236759**

Digitally signed by DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO:37752367591
DN: cn=DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, o=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AS,
serial=14000000, cn=DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO:37752367591
Date: 2022.07.14 19:37:04 -03'00'

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA Nº / PREGÃO N:	PREGÃO ELETRONICO PE036/2022
DATA:	15 de julho de 2022
CLIENTE / ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONTATO:	X

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1						
Código	Descrição detalhada	Marca	Unid.	Qtde.	VI Ref. Unit	VI Total
1.	"COMPUTADOR Tipos de Materiais/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"	GIGAPC WORK-R5 MONITOR AOC LED 24p1u	UND	05	R\$ 13.206,06	R\$ 66.030,30
Total do lote:						R\$ 66.030,30
O NOSSO VALOR TOTAL DO LOTE INCLUINDO TODOS OS IMPOSTOS E DE R\$ 66.030,30 (SESSENTA E SEIS MIL TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Comendador Pereira da Silva, 28B, brotas Salvador – Bahia CEP – 40.285.040
Banco Bradesco (237) AG – 3679 C/C – 38975-7 - CNPJ; 18.877.138/0001-39 - Tel.: 71 3034-2893



Easycom

000195

Atenciosamente,


Rogério Rocha
Socio Administrador

Eu **Rogério Martins da Rocha**, como representante devidamente constituído **EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ - 18.877.138/0001-39** doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

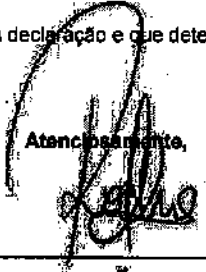
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,


Rogério Rocha
Sócio Administrador

EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Comendador Pereira da Silva, 28b, Brotas Salvador - Bahia CEP - 40.285.040
Banco Bradesco (237) AG - 3679 C/C - 38975-7 - CNPJ; 18.877.138/0001-39 - Tel.: 71 3034-2893



Easycom

000196

DECLARAÇÃO

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o seu pessoal, obedecendo aos instrumentos normativos da categoria, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados como ferramentas, utensílios e equipamentos, taxa de administração, lucro, seguros, fretes/CIF (pago pelo fornecedor) e quaisquer outros custos que direta ou indiretamente se relacionem com o fiel cumprimento do objeto deste Edital, ficando esclarecido que o Contratante não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

Declaro que o material cotado atende todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

Atenciosamente,

Rogerio Rocha

Sócio Administrador

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (SESSENTA) dias. Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que no preço cotado está o incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus. No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação o, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação o, e para esse fim forneceremos os seguintes dados:

- Razão Social: EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- C.N.P.J: 18.877.138/0001-39
- Endereço: Rua Comendador Pereira da Silva, 28b, Brotas Salvador – Bahia CEP – 40.285.040
- Telefone/Fax: 71-3034-2893
- E-mail: easycomercio@hotmail.com
- CEP: 40.285-040
- Cidade/UF: SALVADOR/BA
- Banco: Banco Bradesco (237) AG – 3679 C/C – 38975-7
- Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:
- Nome: ROGERIO MARTINS DA ROCHA
- Endereço: RUA COMENDADOR PEREIRA DA SILVA, Nº 28 BROTAS
- CEP: 40285040
- Cidade / UF: SALVADOR / BA
- CPF/MF: 961.550.515-34
- Cargo/Função o: SOCIO ADMINISTRADOR
- Carteira de Identidade nº: 0707566002
- expedido por: SSP
- Naturalidade: BAHIA

EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Comendador Pereira da Silva, 28b, Brotas Salvador – Bahia CEP – 40.285.040

Banco Bradesco (237) AG – 3679 C/C – 38975-7 - CNPJ: 18.877.138/0001-39 - Tel.: 71 3034-2893

**Freedom Automação**SOUZA LOBO, 125 - COSTA E SILVA - Joinville - SC - CEP:
89220-340

FREEDOM AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 35.733.585/0001-33 IE: 261087266

(47) 991238113

edimar@freedomautomacao.com

GABINETE DO PREFEITO DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.804/0001-10

PAULO AFONSO, 01 - QUADRA N 10 - VILA SAO JOAQUIM - Sobradinho - BA - CEP: 48925-000

Validade da proposta
30/09/2022**Previsão de entrega**
30 DIAS

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
5	COMPUTADOR COMPLETO HEVOSE I7, 8GB DE MEMORIA, 24QSSD, GRAVADOR DE CD/DVD, 19"		13.200,00	66.000,00
			Total	66.000,00
			Valor líquido	66.000,00

Forma de pagamento:

30DDL

Observações:

FRETE CIF

Assinado de forma digital por
FREEDOM AUTOMACAO
LTDA:35733585000133
Data: 2022.07.13 19:33:27
-03'00'



INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA.

Computadores, Suprimentos e Acessórios.

Instalação de redes de computadores

Assistência técnica autorizada

CNPJ: 00.132.082/0001-28, Inscr. Estadual: 020256639

Av. Souza Filho 650ª, Centro, Petrolina-PE

TELEFONES: 87 3861-3986 / 3862-2628, WHATSAPP: 87 9 88350715

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

A

Comissão Permanente de Licitações

Att. Sr. Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa **INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **00.132.082/0001-28** e inscrição estadual nº **020256639**, com sede a Avenida Souza Filho Nº 650ª, Centro, Petrolina-PE, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 036/2022**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

a. Razão Social: **INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: **00.132.082/0001-28, IE 020256639**

c. Endereço completo: **Avenida Souza Filho Nº 650ª, Centro, Petrolina-PE**

d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): **ROSICLER PINHEIRO ORESOTU** Natural de: **PETROLINA-PE** Estado civil: **CASADA**
Cargo/Função: **GERENTE** Endereço residencial(completo) na **RUA PIXINGUINHA Nº 80, PORTAL DAS ÁGUAS, PETROLINA-PE**

e. Telefone, celular, fax, e-mail: **3862 2628 / (87) 98835 0715 / inf-center@hotmail.com**

f. Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente: **AG 0963-6, CC 29147-1**

2 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

3 - FORMAÇÃO DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	"COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (cs) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz.	GOLDENTEC	UN	5	R\$ 13.206,00	R\$ 66.030,00



INFOCENTER INFORMATICA LTDA.

Computadores, Suprimentos e Acessórios.

Instalação de redes de computadores.

Assistência técnica autorizada.

CNPJ: 00.132.082/0001-28. Inscr. Estadual: 020256639.

Av. Souza Filho, 650A, Centro, Petrolina-PE

TELEFONES: 87 3861-3986 / 3862-2628, WHATSAPP: 87 9 88330715.

000199

Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m). Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais). Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras). Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port. Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows). Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e					
---	--	--	--	--	--



INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA.

Computadores, Suprimentos e Acessórios.

Instalação de redes de computadores

Assistência técnica autorizada

CNPJ: 00.132.082/0001-23, Inscr. Estadual: 020256639

Av. Souza Filho 650A, Centro, Petrolina - PE

TELEFONES: 87 3861-3986 / 3862-2623, WHATSAPP: 87 9 88350715

00200

Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"					
TOTAL					R\$ 66.030,00

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

2. O prazo de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

Av Souza Filho 650A - Centro - Petrolina-PE - Fone: 87 3861-9424 / 87 9 8835-0715



INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA

Computadores, Suprimentos e Acessórios.

Instalação de redes de computadores

Assistência técnica autorizada

CNPJ: 00.132.082/0001-28, Inscr. Estadual: 020256639

Av. Souza Filho 650A, Centro, Petrolina-PE

TELEFONES: 87 3861-3986 / 3862-2628, WHATSAPP: 87 9 88350715

00201

3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência/Edital.

Petrolina, 15 de julho de 2022.

00.132.082/0001-28

Infocenter Com. Mat. de Inf. Ltda

Av. Souza Filho Nº 650

Centro

CEP: 55.304-000 Petrolina-PE

Infocenter.com - Materiais de Informática LTDA

CNPJ: 00.132.082/0001-28

Rosicleir Pinheiro Oresotu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Via Novita Ltda - Me

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Inscrição Estadual: 90612218-99

Endereço: R. Carlos Milano, 141 - Águas Belas, São José dos Pinhais - PR, 83040-620

Tel/Fax: (41) 3058-4748

http://www.vianovita.com.br

Email: licitacao01@vianovita.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1458-3

Conta Corrente: 22138-4

Representante legal: Erlon Machado Ferreira

R.G.: 7.844.039-2

CPF: 053.013.379-20

ITEM	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR	BTOTAL
1	PRÓPRIA / 5036R5 RYZEN 5 4500 + PLACA DE VIDEO GTX 1650 4GB 2X MEMÓRIA DDR4 8GB HD 1TB PLACA MÃE AM4 GABINETE C/ FONTE KIT TECLADO E MOUSE MONITOR 23" SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO	COMPUTADOR TIPOS DE MATERIAS/ SERVIÇOS - REQUISITOS TÉCNICOS SISTEMA OPERACIONAL - *MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS. PROCESSADOR (ES) - *INTEL® CORE™ I7 A PARTIR DE 3,0 GHZ. OU *AMD RYZEN 5 A PARTIR DE 3,0 GHZ. MEMÓRIA RAM - 16 GB TIPO DDR4, EXPANSÍVEL PARA 32 GB (2 SLOTS NO TOTAL) NO MÍNIMO 2400 MHZ. ARMAZENAMENTO - *DISCO RÍGIDO (HD) DE 01 TERABYTE DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO (HDD SATA III 7200 RPM). TAMANHO DE TELA - *MONITOR 23" LED HD (1920X1080 COM TRUE COLOR), CONEXÃO PADRÃO VGA E HDMI. PLACA DE VÍDEO - *MEMÓRIA DA GPU DE 4GB GDDR5, INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BITS, LARGURA DA BANDA DE ATÉ 106 GB/S, INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0 X 16 COM CONSUMO DE ENERGIA DE 75 W. CABOS DE VÍDEO - *CABO PADRÃO VGA (1,5 M) E CABO PADRÃO HDMI (1,5 M) CONEXÃO USB - *PADRÃO 2.0 (04 PORTAS TRASEIRAS E DUAS FRONTALS) CONEXÃO USB - *PADRÃO 3.0 (02 PORTAS TRASEIRAS) CONEXÃO DE VÍDEO (SAÍDA) - *PADRÃO VGA. CONEXÃO DE VÍDEO (SAÍDA) - *PADRÃO HDMI. CONEXÃO DE VÍDEO (SAÍDA) - *PADRÃO DISPLAY PORT CONEXÃO DE REDE ETHERNET - *PADRÃO 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (PARA CABO DE REDE RJ-45). TECLADO USB COM FIO - *PORTUGUÊS - BR PADRÃO ABNT 2, TECLADO NUMÉRICO DEDICADO. MOUSE USB COM FIO - MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB. REQUISITOS DO SISTEMA PARA AUTOCAD LT 2021 (WINDOWS) SISTEMA OPERACIONAL - MICROSOFT® WINDOWS® 8.1 E WINDOWS 10, 64 BITS. CONSULTE O CICLO DE VIDA DE SUPORTE A PRODUTOS DA AUTODESK PARA OBTER INFORMAÇÕES DE SUPORTE. PROCESSADOR - BÁSICO: PROCESSADOR DE 2.5 A 2.9 GHZ RECOMENDADO: PROCESSADOR SUPERIOR A 3 GHZ MEMÓRIA - BÁSICO: 8 GB RECOMENDADO: 16 GB RESOLUÇÃO DA TELA - TELAS CONVENCIONAIS: 1920 X 1080 COM TRUE COLOR TELAS DE ALTA RESOLUÇÃO E 4K: RESOLUÇÕES - DE ATÉ 3840 X 2160 COMPATÍVEIS COM SISTEMAS WINDOWS 10, 64 BITS (COM PLACA DE VÍDEO COMPATÍVEL). PLACA DE VÍDEO - BÁSICO: GPU DE 1 GB COM 29 GB/S DE LARGURA DE BANDA, COMPATÍVEL COM DIRECTX 11. RECOMENDADO: GPU 4 GB COM 106 GB/S DE LARGURA DE BANDA, COMPATÍVEL COM DIRECTX 11. ESPAÇO EM DISCO - 7.0 GB DISPOSITIVO APONTADOR - COMPATÍVEL COM MOUSE MICROSOFT .NET FRAMEWORK - .NET FRAMEWORK VERSÃO 4.8	PR	5	R\$13.206,00	R\$ 66.030,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 66.030,00

Valor total do item: R\$66.030,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TRINTA REAIS).



- Prazo de garantia dos produtos: Conforme edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Entrega dos materiais: Conforme edital.
- Pagamento da nota fiscal: Conforme edital.
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos para o fornecimento dos materiais acima citados, não cabendo o pagamento de ônus nenhum, além dos que acima foram cotados.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Declaramos que a empresa está de pleno acordo com as condições de Fornecimento especificadas no edital, e atende plenamente as regras Estabelecidas para contratação, que fazem parte integrante desta Proposta.
- A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

São José dos Pinhais, 15 de julho de 2022.

Erlon M. Ferreira

Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO ESPECÍFICA

1/1

Nome Empresarial SYSMA SOLUÇÕES LTDA		
NIRE 42207110438	CNPJ 46.182.487/0001-52	Situação registro REGISTRO ATIVO
Endereço completo RUA FREDERICO BERTUZZO,263,APT:201,CONCORDIA,89711088		
Arquivamentos Posteriores		
ato	número	data
090	42207110438	28/04/2022
315	20225570858	28/04/2022
021	20225481693	03/05/2022
051	20225481693	03/05/2022
Observações		

Florianópolis, 04 de julho de 2022.

BLASCO BOMDES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE

SC. CATARINA

Certidão - Autoridade Certificadora
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/07/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SYSMA SOLUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207110438	CNPJ 46.192.487/0001-52	Arquivamento do ato Constitutivo 28/04/2022	Início da atividade 28/04/2022
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT:201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAICO JUNIO DELAI 084.351.749-97	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE DIEGO DELAI 075.775.909-24	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/05/2022	Número 20225481893	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

225280396

página: 1/2



CONTROLE: 15544927265289 CPF SOLICITANTE: 075.775.909-24 NIRE: 42207110438 EMITIDA: 13/05/2022 PROTOCOLO: 225280396

00206



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SYSMA SOLUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207110438	46.192.487/0001-52	28/04/2022	28/04/2022
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT:201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086			
Observação			
Validade de 90 dias a partir da emissão			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225280396

página: 2/2



CONTROLE: 15544927265289 CPF SOLICITANTE: 075.775.909-24 NIRE: 42207110438 EMITIDA: 13/05/2022 PROTOCOLO: 225280396

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, Nº 263, Apto. 201, Bairro Imigrantes, na Cidade de Concórdia/SC, CEP 89.711-086, inscrita no CNPJ sob Nº 46.192.487/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 261671413, prestou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob CNPJ Nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, Nº 233, Centro, Alto Alegre/RS, CEP 99430-000, os produtos abaixo especificados.

OBJETOS ENTREGUES:

- *Equipamentos de informática, tais como:*

04 Unidades de Notebook Marca Samsung, Modelo NP550XDA, processador Intel core i3, 1 (um) disco SSD 240 GIGABYTES; memória RAM de 08 (oito) gigabytes; em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz; tela LCD de 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600x900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive e- e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conexão RJ45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080p) (acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento, equipamento novo, com garantia de 12 meses.

Atestamos ainda, que tais equipamentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

AVELINO

SALVADORI: 04974239015

4239015

Assinado de forma digital por

AVELINO

SALVADORI: 04974239015

Data: 2022.06.29 10:26:48

+03'00

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE SYSMA SOLUCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000004 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SYSMA SOLUCOES LTDA  RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT 201 - IMIGRANTES - CEP:89711-086 - CONCORDIA - SC TEL: (49)3550-0122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000004 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4222 0646 1924 8700 0152 5600 1000 0000 0416 3140 7122 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220124839766 21/06/2022 16:01:29		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 281671413		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 46.192.487/0001-52		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE		92.406.057/0001-03	21/06/2022
ENDEREÇO RUA RECREIO, 233 CENTRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99430-000
MUNICÍPIO ALTO ALEGRE		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2471009462
FONE / FAX (54)3382-1030		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.888,60	8.364,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.364,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.353.469/0006-70
RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO CONCORDIA		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 254229980
ENDEREÇO R SENADOR ATILIO FONTANA		QUANTIDADE 3		ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 8,000
QUANTIDADE 3		ESPECIE VOLUMES		MARCA		PESO BRUTO 8,000
PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO 8,000		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	DSOEM	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR DESP. AC.	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
23	PASTA NOTEBOOK RAFI 1001 NYLON	42023200	0102	6108	UN	2,0000	58,5000	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	MOUSE C3PLUS COM FIO PRETO MS27BK	84718053	0102	6108	UN	2,0000	15,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SAMSUNG I3 8GB SSD 256GB	84713019	0102	6108	UN	2,0000	4.108,5000	0,00	8.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-E REFERENTE AO EMPENHO NUMERO 3769/2022 - DADOS BANCARIOS - BANCO: SICOOB 756 - AGENCIA: 3288 - C/C: 40.702-0/SYSMA SOLUCOES LTDA DAV N : 000000012 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. VALOR APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 1.770,69 (65,10%) - ESTADUAIS R\$ 1.117,91 (44,60%) - MUNICIPAIS R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SYSMA SOLUCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		000209	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000000005
			SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000005 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4222 0646 1924 8700 0162 5500 1000 0000 0512 1460 6487 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
SYSMA SOLUCOES LTDA  RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT 201 - IMIGRANTES - CEP:89711-086 - CONCORDIA - SC TEL: (49)3550-0122					
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST				342220124845774 21/06/2022 16:05:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
261671413				46.192.487/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE				92.406.057/0001-03	21/06/2022
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA RECREIO, 233 CENTRO			CENTRO	99430-000	21/06/2022
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ALTO ALEGRE		(54)3382-1030	RS	2471009462	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.888,60	8.364,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL ENCARGOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.364,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
B. TRANSPORTES LTDA		0 - REMETENTE			04.353.469/0006-70
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SENADOR ATILIO FONTANA		CONCORDIA		SC	254229980
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUMES			6,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI 2	ALÍQUOTAS
23	PASTA NOTEBOOK RAFI 1001 NYLON	42023200	0102	6108	UN	2,0000	58,5000	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	MOUSE C3PLUS COM FIO PRETO MS27BK	84716053	0102	6108	UN	2,0000	15,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SAMSUNG I3 8GB SSD 256GB	84713019	0102	6108	UN	2,0000	4.108,5000	0,00	8.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-E REFERENTE AO EMPENHO NUMERO 3795/2022 - DADOS BANCARIOS - BANCO: SICOOB 756 - AGENCIA: 3288 - C/C: 40.702-0/SYSMA SOLUCOES LTDA DAVN : 000000005 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. VALOR APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 1.770,69 (65,10%) - ESTADUAIS R\$ 1.117,91 (44,60%) - MUNICIPAIS R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52

000210



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C_tPyjLegIUW&chave2=Ug8cwswph_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697663981-LIDIANA KOWACICZ

MAICO JUNIO DELAI, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/07/1998, Solteiro, Empresário, CPF nº 064.351.749-97, Carteira de Identidade nº 6.730.866, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Travessa do Sol, nº 54, Natureza, Concórdia, SC, CEP 89.705-524, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICZ**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3.857.971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-156.

ALEXANDRE DIEGO DELAI, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/01/1991, Solteiro, Empresário, CPF nº 075.775.909-24, Carteira de Identidade nº 4.958.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89.711-086, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICZ**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3.857.971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-156.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207110438, com sede Rua Frederico Bertuzzo, 263, Apt:02, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89711086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.192.487/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO BERTUZZO, 263, APT:201, IMIGRANTES, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-086.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200000759702

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



03/05/2022

000211

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**.

Parágrafo Primeiro: Nome fantasia é **SYSMA SOLUÇÕES**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89.711-086.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2022 e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, na data da assinatura do contrato social, têm a seguinte distribuição entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MAICO JUNIO DELAI	50.000	R\$	50.000,00
2	ALEXANDRE DIEGO DELAI	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALEXANDRE DIEGO DELAI** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Req: 81200000759702

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

00212

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Concórdia SC, 2 de maio de 2022.

Req: 81200000759702

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52

000213

MAICO JUNIO DELAI
P/P: LIDIANA KOWACICZ

ALEXANDRE DIEGO DELAI
P/P: LIDIANA KOWACICZ

Req: 81200000759702

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

000214



225481693

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SYSMA SOLUCOES LTDA
PROTOCOLO	225481693 - 03/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207110438
CNPJ 46.192.487/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022
SOB N: 20225481693

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225481693

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ - Assinado em 03/05/2022 às 08:29:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Rua Frederico Bertuzzo, 263, apto 201, Imigrantes, Concórdia/SC

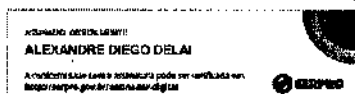
CEP 89711-086

46.192.487/0001-52

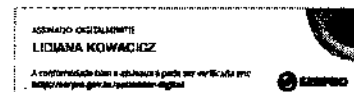
DEMONSTRATIVO BALANÇO PATRIMONIAL

Índice de Liquidez Corrente (LC) =	Ativo Circulante	100.000,00	1,000
	Passivo Circulante	100.000,00	
Índice de Liquidez Geral (LG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	100.000,00	1,000
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	100.000,00	
Solvência Geral (SG) =	Ativo Total	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	100.000,00	
Estrutura de Capital (Participação de 3º) =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo -	100.000,00	1,00
	Patrimônio Líquido	100.000,00	
Índice de Endividamento (IEG) =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	100.000,00	1,00
	Ativo Total	100.000,00	
Índice de Gerência Capitais terceiros =	Patrimônio Líquido	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	100.000,00	
Liquidez Instantânea	Disponível	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante	100.000,00	

Concórdia - SC, 28 de abril de 2022.



Alexandre Diego Delai
Administrador
CPF: 075.775.909-24



Lidiana Kowacicz
Contadora - CRC/SC 41619/O-1

TERMO DE ABERTURA

000216



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 28/04/2022 a 28/04/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**
Endereço: **RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT:201**
Bairro: **IMIGRANTES**
C.E.P.: **89711086**
Cidade.: **CONCÓRDIA / SC**

Registrada na JUCESC sob nº 42207110438 e arquivado em 28/04/2022 nº constituição null.
Inscrição Estadual nº 261671413 e C.N.P.J. nº 46192487000152

CONCÓRDIA/SC, 9 de Maio de 2022

LIDIANA KOWACICZ
CONTADOR
C.P.F.:00697663981
R.G.:3.857.971 SSP-SC
C.R.C.:0416190-1

ALEXANDRE DIEGO DELAI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07577590924
R.G.:4958300 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2022
Arquivamento 229652373 Protocolo 225373880 de 09/05/2022
Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA
NIRE 42207110438
Este documento pode ser verificado em
<http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 214389430466
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1YZKMuLjvRmCmjAq3b0yow5gq2xy5GOKWCl7CYQk60Jwe67na
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697663981-LIDIANA KOWACICZ107577590924-ALEXANDRE DIEGO DELAI

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 4 (quatro) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 4 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: SYSMA SOLUCOES LTDA

End.....: Rua FREDERICO BERTUZZO, 263

- Complemento.....: APT 201

- Bairro/Cep.....: IMIGRANTES - 89711-086

- Cidade/Estado.....: CONCORDIA - SC

Inscrição no CNPJ.....: 46.192.487/0001-52

Inscrição Estadual.....: 261671413

Reg. JUNTA COMERCIAL.....: 42207110438

Data do Registro.....: 28/04/2022

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

CONCORDIA-SC, 28 de ABRIL de 2022

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DIEGO DELAI

RG: 4.958.300/SSP-SC

CPF: 075.775.909-24

CONTADORA: LIDIANA KOWACICZ

CPF: 006.976.639-81

CRC: SC04161901 SC

RG: 3.857.971/SSP-SC

Empresa: SYSMA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 46.192.487/0001-52 IE: 261671413
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201
Bairro: IMIGRANTES
Cidade: CONCORDIA - SC
NIRE: 42207110438

Emp.: 265
Fone: (49) 98853-7315
CEP: 89.711-086
Período: 28/04/2022 a 28/04/2022
Data do NIRE: 28/04/2022

Folha: 00002 Livro: 00001

ATIVO 28/04/2022

ATIVO	
Contas Contábeis	Valor
ATIVO	100.000,00
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
DISPONIVEL	100.000,00
CAIXA	100.000,00
Caixa	100.000,00

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DIEGO DELAI
RG: 4.958.300/SSP-SC
CPF: 075.775.909-24

CONTADORA: LIDIANA KOWACICZ
CPF: 006.976.839-81
CRC: SC04161901 SC
RG: 3.857.971/SSP-SC

Empresa: SYMA SOLUCOES LTDA CNPJ: 46.192.487/0001-52 IE: 261671413 Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201 Bairro: IMIGRANTES Cidade: CONCORDIA - SC NIRE: 42207110438	Emp.: 265 Fone: (49) 98853-7315 CEP: 89.711-086 Período: 28/04/2022 a 28/04/2022 Data do NIRE: 28/04/2022
Folha: 00003 Livro: 00001	

PASSIVO 28/04/2022

P A S S I V O	
Contas Contábeis	Valor
P A S S I V O	100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DIEGO DELAI
 RG: 4.958.300/SSP-SC
 CPF: 075.775.909-24

CONTADORA: LIDIANA KOWACICZ
 CPF: 006.976.639-81
 CRC: SC04161901 SC
 RG: 3.857.971/SSP-SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00004

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 4 (quatro) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 4 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: SYSMA SOLUCOES LTDA.

End.....: Rua FREDERICO BERTUZZO, 263

- Complemento.....: APT 201

- Bairro/Cep.....: IMIGRANTES - 89711-086

- Cidade/Estado.....: CONCORDIA - SC

Inscrição no CNPJ.....: 46.192.487/0001-52

Inscrição Estadual.....: 261671413

Reg. JUNTA COMERCIAL.....: 42207110438

Data do Registro.....: 28/04/2022

Período de Escrituração.....: 28/04/2022 à 28/04/2022

CONCORDIA-SC, 28 de ABRIL de 2022

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DIEGO DELAI

RG: 4.958.300/SSP-SC

CPF: 075.775.909-24

CONTADORA: LIDIANA KOWACICZ

CPF: 006.976.639-81

CRC: SC04161901 SC

RG: 3.857.971/SSP-SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

000221

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 28/04/2022 a 28/04/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SYSMA SOLUÇÕES LTDA
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT:201
Bairro: IMIGRANTES
C.E.P.: 89711086
Cidade.: CONCÓRDIA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207110438 e arquivado em 28/04/2022.
Inscrição Estadual nº 261671413 e C.N.P.J. nº 46192487000152

CONCÓRDIA/SC, 28 de Abril de 2022

LIDIANA KOWACICZ
CONTADOR
C.P.F.:00697663981
R.G.:3.857.971 SSP-SC
C.R.C.:0416190-1

ALEXANDRE DIEGO DELAI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07577590924
R.G.:4958300 SSP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.192.487/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
NOME EMPRESARIAL SYSMA SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSMA SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 48.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO BERTUZZO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO APT 201
CEP 89.711-086	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR
TELEFONE (48) 3550-0122/ (48) 9185-6684		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 10:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PELOUROS DE ALEIAR **SC**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834230494

NOME
ALEXANDRE DIEGO DELAI

DOC. IDENTIDADE/CPF EMISSOR/UF
4958300 SSP SC

CPF
075.375.509-24

DATA NASCIMENTO
12/01/1991

FUNÇÃO
DARCI ANTONIO DELAI
CLAUDETE IGNEZ DELAI

ADMISSÃO
13/03/2009

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04589770880

VALIDADE
09/04/2024

P. HABILITAÇÃO
13/03/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA EMISSÃO
11/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

86094306971
SC143685654

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.730.866

DATA DE
EXPEDIÇÃO

30 JUN/2011

NOME

MAICO JÚNIO DELAI

FILIAÇÃO

ODAIR JOSÉ DELAI

CLARICE MARIA FARIKOSKI

NATURALIDADE

CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO

26 JUL/1998

DOC ORIGEM

CERT. NASC. 659 DI LV 67 FL 287

CART. PALUDO - CONCÓRDIA SC

CPF

064.351.749-93

Jefferson Carlos Prudente

Papiloscópico

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Matr. 332.319-8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Digitizado com CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 46.192.487/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais é, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:08 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: C68D.01CD.9F84.783A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0020256859

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Certificamos que, aos 01 dias do mês de JULHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **46.192.487/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140106950608
Data de emissão:	01/07/2022 10:35:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23318/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 75292388 - SYSMA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 46.192.487/0001-52

Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263

Complemento: APT 201

Bairro: IMIGRANTES

Cidade: Concórdia

CEP: 89.711-086

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 08 de junho de 2022.

[Voltar](#)[- Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.192.487/0001-52**Razão Social:** SYSMA SOLUCOES LTDA**Endereço:** R FREDERICO BERTUZZO 263 APT 02 / IMIGRANTES / CONCORDIA / SC /
89711-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022**Certificação Número:** 2022062502500283134694

Informação obtida em 01/07/2022 10:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Certidão n°: 14099681/2022

Expedição: 04/05/2022, às 15:12:47

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.192.487/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/07/2022

0012371223

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

000231

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 9672251****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 30/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SYSMA SOLUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 46.192.487/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 1 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:**0012371223**

000232

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1550204

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 46.192.487

Certidão emitida às 10:39 de 01/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 1/7/2022	
---	--	---

Data da Consulta: 1/7/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	46192487000152	Inscrição Estadual:	261671413
Nome/Razão Estadual:	SYSMA SOLUÇÕES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FREDERICO BERTUZZO		
Número:	263	Complemento:	APT:201
Bairro:	IMIGRANTES		
UF:	SC	Município:	CONCÓRDIA
CEP:	89711086		
Endereço Eletrônico:	SOCIETARIO@MASTERSC.COM.BR		Telefone:
			4934426194

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/05/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/05/2022
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:			
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/05/2022			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
- 7319004 - Consultoria em publicidade			
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação			
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
- 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
- 7319003 - Marketing direto			
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
- 7112000 - Serviços de engenharia			
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



300204

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **46.192.487/0001-52**, situada na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr **ALEXANDRE DIEGO DELAI**, portador da Carteira de Identidade nº **4.958.300**, e CPF sob nº **075.775.909-24**, brasileiro, solteiro, empresário, situado na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, **DECLARA:**

Aceita todas as **condições inseridas no edital**, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, e vem perante Vossas Senhorias declarar que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos dos serviços licitados;

Sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002;

(A) a proposta apresentada para participar desta licitação foi **elaborada de maneira independente** por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e...

(F) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, **não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação** elencadas nos arts. 18: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:



Que, nos termos da **Lei nº 9.317**, de 05/12/1996, e da **Lei nº 9.841**, de 05/10/1999, se constitui **Empresa de Pequeno Porte** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Que sob as penas da lei, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si **declaração de idoneidade**, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional **pessoas menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04 de julho de 2022.

SYSMA
SOLUCOES
LTDA:46192487/0001-52
00152

Assinado de forma digital
por SYSMA SOLUCOES
Data: 2022.07.01
10:57:10 -03'00'

Alexandre Diego Delai
Sócio Administrador
RG: 4.958.300
CPF: 075.775.909-24



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 1/7/2022	
---	--	---

Data da Consulta: 1/7/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	46192487000152	Inscrição Estadual:	261671413
Nome/Razão Estadual:	SYSMA SOLUÇÕES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FREDERICO BERTUZZO		
Número:	263	Complemento:	APT:201
Bairro:	IMIGRANTES		
UF:	SC	Município:	CONCÓRDIA
CEP:	89711086		
Endereço Eletrônico:	SOCIETARIO@MASTERSC.COM.BR		Telefone:
			4934426194

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/05/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/05/2022
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/05/2022			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
- 7319004 - Consultoria em publicidade			
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da Informação			
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
- 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
- 7319003 - Marketing direto			
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
- 7112000 - Serviços de engenharia			
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 45951 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

Pág 1 / 2

000237

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
33993CONTROLE DE EMISSÃO
4475/2022EXERCÍCIO
2022DATA DE VALIDADE
15/03/2023**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 33993	CPF / CNPJ 46.192.487/0001-52	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0	DATA INÍCIO ATIVIDADE 28/04/2022
------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

75292386 - SYSMA SOLUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

SYSMA SOLUÇÕES

LOGRADOURO RUA FREDERICO BERTUZZO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO APT 201
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.711-086	BAIRRO IMIGRANTES	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	----------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

**4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA**

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

4322.3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4742.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4651.6/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752.1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753.9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4789.0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201.5/01.00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202.3/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204.0/00.00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209.1/00.00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020.4/00.00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
7112.0/00.00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319.0/03.00	MARKETING DIRETO
7319.0/04.00	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7490.1/99.00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733.1/00.00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511.8/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MASTER SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 45951 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

Pág 2 / 2

000238

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
33993CONTROLE DE EMISSÃO
4475/2022EXERCÍCIO
2022DATA DE VALIDADE
15/03/2023**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
33993

CPF / CNPJ

46.182.487/0001-52

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

DATA INÍCIO ATIVIDADE

28/04/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

75292386 - SYSMA SOLUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

SYSMA SOLUÇÕES

Obs:

Restrições

TOLERADO ENDEREÇO SOMENTE PARA CONTATO.

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 8h - 22h (sag - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 6 de maio de 2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-15907-GLOINIVJNHKQ-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DETALHES MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.771.280/0001-58, estabelecida na Rua Pedro Cecchin, n.º 16, bairro Guilherme Reich em Concórdia/SC, através do sua Sócia Proprietária, Sra. Silvana Perotoni Cecchin, inscrito no CPF sob n.º 063.575.149-69, e Registro Geral n.º 5.530.606, **ATESTA**, que a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.192.487/0001-52, situada na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **ALEXANDRE DIEGO DELAI**, prestou serviços e efetuou a entrega de materiais:

COMPUTADOR SYS OPTIMUS

NOTEBOOK DELL INSPIRON 3000 I15-3501

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos que os desabone comercial ou tecnicamente.

Concórdia, 13 de maio de 2022.

SILVANA
PEROTONI
CECCHIN:063
57514969

Assinado de forma
digital por SILVANA
PEROTONI
CECCHIN:06357514969
05085-2022.05.13
16:02:00 -03'00'

Silvana Perotoni Cecchin
Sócia Proprietária
RG: 5.530.606
CPF: 063.575.149.69



000240

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 10:41:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SYSMA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **46.192.487/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016. -



000242

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.192.487/0001-52
Razão Social: SYSMA SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: SYSMA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/10/2022

FGTS Validade: 24/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/08/2022

Receita Municipal Validade: 06/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/07/2022 18:56

1 de 1

CPF: 075.775.909-24 Nome: ALEXANDRE DIEGO DELAI

Ass:

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Nº 036/2022 em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, visando a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, Processo Nº 119/2022**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo dessa proposta.

Item	Descrição	Qtde	Marca	Un	Valor Un.	Valor Total
01	Computador tipos de matérias/ serviços - requisitos técnicos sistema operacional - "microsoft windows 10 64 bits. Processador (es) - "Intel® core™ i7 a partir de 3,0 ghz. Ou "amd ryzen 5 a partir de 3,0 ghz. Memória ram - 16 gb tipo ddr4, expansível para 32 gb (2 slots no total) no mínimo 2400 mhz. Armazenamento - "disco rígido (hd) de 01 terabyte de espaço de armazenamento (hdd sata ii 7200 rpm). Tamanho de tela - "monitor 23" led hd (1920x1080 com true color), conexão padrão vga e hdmi. Placa de vídeo - "memória da gpu de 4gb gddr5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 gb/s, interface do sistema pci express 3.0 x 16 com consumo de energia de 75 w. Cabos de vídeo - "cabo padrão vga (1,5 m) e cabo padrão hdmi (1,5 m) conexão usb - "padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) conexão usb - "padrão 3.0 (02 portas traseiras) conexão de vídeo (saída) - "padrão vga. Conexão de vídeo (saída) - "padrão hdmi. Conexão de vídeo (saída) - "padrão display port conexão de rede ethernet - "padrão 10 base-t, 100 base-tx, (para cabo de rede rj-45). Teclado usb com fio - "português - br padrão abnt 2, teclado numérico dedicado. Mouse usb com fio - mouse óptico padrão usb. Requisitos do sistema para autocad lt 2021 (windows) sistema operacional -	05	Sys Optimus	UN	R\$ 6.379,00	R\$ 31.895,00

microsoft® windows® 8.1 e windows 10, 64 bits. Consulte o ciclo de vida de suporte a produtos da autodesk para obter informações de suporte.
Processador - básico: processador de 2.5 a 2.9 ghz recomendado: processador superior a 3 ghz memória - básico: 8 gb recomendado: 16 gb resolução da tela - telas convencionais: 1920 x 1080 com true color telas de alta resolução e 4k: resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - básico: gpu de 1 gb com 29 gb/s de largura de banda, compatível com directx 11. Recomendado: gpu 4 gb com 106 gb/s de largura de banda, compatível com directx 11. Espaço em disco - 7.0 gb dispositivo apontador - compatível com mouse microsoft .net framework - .net framework versão 4.8".

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.895,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

DADOS BANCÁRIOS

Banco Sicoob 756

Agência 3288

C/C 40.702-0

Sysma Soluções LTDA

Aceita todas as condições inseridas no edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, e vem perante Vossas Senhorias declarar que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos dos serviços licitados;

Sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e

declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002;

(A) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e...

(F) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários;

Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui Empresa de Pequeno Porte e que é nesta condição que concorre na presente



licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) está enquadrada como MICROEMPRESA - ME, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Que sob as penas da lei, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si declaração de idoneidade, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos, contados da entrega e instalação dos mesmos, podendo chegar a 36 (trinta e seis) meses, na categoria On-Site ou conforme o edital solicitar;

Declaramos, para devidos fins: Que nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas; atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico, que o(s) objeto(s)



ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participações elencadas nos arts. 18:

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002.

04 de agosto de 2022.



Alexandre Diego Delai

Sócio Administrador

RG: 4.958.300

CPF: 075.775.809-24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Processo Administrativo Nº 119/20200
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 04/07/2022 16:27:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/07/2022 18:59:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP
13/07/2022 19:35:40	CADASTRO DE PROPOSTA	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA
14/07/2022 15:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA
14/07/2022 16:54:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/07/2022 17:45:52	CADASTRO DE PROPOSTA	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
14/07/2022 19:38:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP
14/07/2022 22:33:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
14/07/2022 22:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/07/2022 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes!		
15/07/2022 10:07:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
fase de lances iniciada!		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
COMPUTADOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: COMPUTADOR Tipos de Materiais/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 6.379,00	Valor Total: 31.895,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	052	46.192.487/0001-52	13.206,00	6.379,00	Sim
2 EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	017	18.877.138/0001-39	13.206,06	7.100,00	Sim
3 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	020	19.485.844/0001-06	13.200,00	8.099,00	Sim
4 FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA	016	35.733.585/0001-33	13.200,00	8.399,00	Sim
5 INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA	068	00.132.082/0001-28	13.206,00	8.590,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

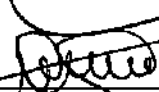
6 VIA NOVITA LTDA	056	04.447.180/0001-05	13.206,00	10.500,00	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
04/07/2022 16:27:15	PUBLICADO				
05/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/07/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/07/2022 10:06:20	DISPUTA				
15/07/2022 10:06:20	LANCE	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)			13.200,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)			13.200,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)			13.206,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE			13.206,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)			13.206,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)			13.206,06
15/07/2022 10:07:33	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)			13.199,00
15/07/2022 10:08:20	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE			13.190,00
15/07/2022 10:08:24	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)			13.150,00
15/07/2022 10:09:29	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)			13.060,00
15/07/2022 10:09:48	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE			13.000,00
15/07/2022 10:10:34	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)			12.500,00
15/07/2022 10:10:46	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE			12.490,00
15/07/2022 10:11:04	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)			12.450,00
15/07/2022 10:11:32	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)			12.449,00
15/07/2022 10:11:47	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)			12.100,00
15/07/2022 10:12:07	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)			12.090,00
15/07/2022 10:12:35	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)			12.080,00
15/07/2022 10:12:57	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE			12.000,00
15/07/2022 10:13:17	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)			11.000,00
15/07/2022 10:13:54	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)			10.999,00
15/07/2022 10:14:35	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)			11.500,00
15/07/2022 10:14:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)			11.100,00
15/07/2022 10:16:03	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)			10.989,00
15/07/2022 10:16:04	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)			10.700,00
15/07/2022 10:16:18	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE			10.690,00
15/07/2022 10:16:55	LANCE	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)			10.680,00
15/07/2022 10:18:03	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)			10.689,00
15/07/2022 10:19:18	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)			10.900,00
15/07/2022 10:19:28	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE			10.850,00
15/07/2022 10:20:27	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)			10.649,00
15/07/2022 10:21:20	TEMPO RANDÔMICO				
15/07/2022 10:21:46	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)			10.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

15/07/2022 10:21:54	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	10.500,00
15/07/2022 10:21:58	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.640,00
15/07/2022 10:22:06	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	10.499,00
15/07/2022 10:22:18	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.450,00
15/07/2022 10:22:56	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	10.449,00
15/07/2022 10:23:12	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.440,00
15/07/2022 10:23:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	10.550,00
15/07/2022 10:24:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 017			
15/07/2022 10:24:20	FECHADO 1		
15/07/2022 10:25:22	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	8.099,00
15/07/2022 10:26:44	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	7.100,00
15/07/2022 10:26:59	LANCE	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)	8.399,00
15/07/2022 10:28:01	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	6.379,00
15/07/2022 10:28:37	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	8.590,00
15/07/2022 10:29:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SYSMA SOLUÇÕES LTDA			
15/07/2022 10:29:21	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO: CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
 Processo Administrativo Nº 119/20200
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
 Data de Publicação: 04/07/2022 16:27:16

TOTAL DO PROCESSO: 31.895,00

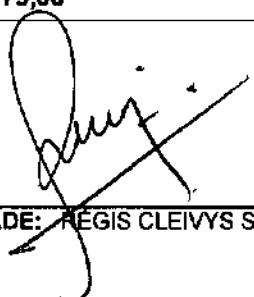
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	46.192.487/0001-52	31.895,00
----------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052	6.379,00	Total: 31.895,00
---------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Sys	Modelo: Optimus
---------	-------------	------------	-----------------

Descrição: COMPUTADOR Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8

Quantidade: 5	Valor Unit.: 6.379,00	Total Item: 31.895,00
---------------	------------------------------	------------------------------



 AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo Nº 119/20200

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 04/07/2022 16:27:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/07/2022 18:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP
13/07/2022 19:35:40	CADASTRO DE PROPOSTA	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA
14/07/2022 15:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA
14/07/2022 16:54:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/07/2022 17:45:52	CADASTRO DE PROPOSTA	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
14/07/2022 19:38:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP
14/07/2022 22:33:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
14/07/2022 22:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/07/2022 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes!		
15/07/2022 10:07:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
fase de lances iniciada!		
15/07/2022 10:35:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
A licitação será suspensa para análise de documentação, com retorno na próxima segunda feira, as 10:30 hrs.		
18/07/2022 10:33:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes!		
18/07/2022 10:34:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade ao processo, esta aberto o prazo recursal.		
28/07/2022 17:26:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde, senhores licitantes!		
28/07/2022 17:28:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Devido a um erro no sistema, foi reaberto o prazo pra que seja enviado o recurso, interposto pela empresa.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
COMPUTADOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: COMPUTADOR Tipos de Materiais/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color). Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 6.379,00	Valor Total: 31.895,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	052	46.192.487/0001-52	13.206,00	6.379,00	Sim
2 EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	017	18.877.138/0001-39	13.206,06	7.100,00	Sim
3 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	020	19.485.844/0001-06	13.200,00	8.099,00	Sim
4 FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA	016	35.733.585/0001-33	13.200,00	8.399,00	Sim
5 INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA	068	00.132.082/0001-28	13.206,00	8.590,00	Sim
6 VIA NOVITA LTDA	056	04.447.180/0001-05	13.206,00	10.500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2022 16:27:15	PUBLICADO		
05/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2022 10:06:20	DISPUTA		
15/07/2022 10:06:20	LANCE	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)	13.200,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	13.200,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	13.206,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	13.206,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	13.206,00
15/07/2022 10:06:20	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	13.206,06
15/07/2022 10:07:33	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	13.199,00
15/07/2022 10:08:20	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	13.190,00
15/07/2022 10:08:24	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	13.150,00
15/07/2022 10:09:29	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	13.050,00
15/07/2022 10:09:48	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	13.000,00
15/07/2022 10:10:34	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	12.500,00
15/07/2022 10:10:45	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	12.490,00
15/07/2022 10:11:04	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	12.450,00
15/07/2022 10:11:32	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	12.449,00
15/07/2022 10:11:47	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	12.100,00
15/07/2022 10:12:07	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	12.090,00
15/07/2022 10:12:35	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	12.080,00
15/07/2022 10:12:57	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	12.000,00
15/07/2022 10:13:17	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	11.000,00
15/07/2022 10:13:54	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	10.999,00
15/07/2022 10:14:35	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	11.500,00
15/07/2022 10:14:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	11.100,00
15/07/2022 10:16:03	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	10.989,00
15/07/2022 10:16:04	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	10.700,00
15/07/2022 10:16:18	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

15/07/2022 10:16:55	LANCE	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)	10.680,00
15/07/2022 10:18:03	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	10.689,00
15/07/2022 10:19:18	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	10.900,00
15/07/2022 10:19:28	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.650,00
15/07/2022 10:20:27	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	10.649,00
15/07/2022 10:21:20	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2022 10:21:46	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	10.800,00
15/07/2022 10:21:54	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 056)	10.500,00
15/07/2022 10:21:58	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.640,00
15/07/2022 10:22:06	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	10.499,00
15/07/2022 10:22:18	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.450,00
15/07/2022 10:22:56	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	10.449,00
15/07/2022 10:23:12	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	10.440,00
15/07/2022 10:23:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	10.550,00
15/07/2022 10:24:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 017			
15/07/2022 10:24:20	FECHADO 1		
15/07/2022 10:25:22	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 020)	8.099,00
15/07/2022 10:26:44	LANCE	EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	7.100,00
15/07/2022 10:26:59	LANCE	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)	8.399,00
15/07/2022 10:28:01	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	6.379,00
15/07/2022 10:28:37	LANCE	INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE	8.590,00
15/07/2022 10:29:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SYSMA SOLUÇÕES LTDA			
15/07/2022 10:29:21	HABILITAÇÃO		
18/07/2022 10:34:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/07/2022 10:39:42	RECURSO MANIFESTADO EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
Bom dia! o arrematante não apresentou e tb nao anexou a proposta realinhada e nem o prospecto pra podermos analisar o equipamento.			
18/07/2022 11:04:31	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
21/07/2022 14:18:29	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
28/07/2022 11:34:12	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
03/08/2022 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
04/08/2022 09:16:59	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo Nº 119/20200

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 04/07/2022 16:27:16

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 12:10:19
COMPUTADOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: COMPUTADOR Tipos de Matérias/ Serviços - Requisitos Técnicos Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 6.379,00	Valor Total: 31.895,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SYMA SOLUÇÕES LTDA	052 46.192.487/0001-52	13.206,00	6.379,00	Sim
2 EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	017 18.877.138/0001-39	13.206,06	7.100,00	Sim
3 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	020 19.485.844/0001-06	13.200,00	8.099,00	Sim
4 FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA	016 35.733.585/0001-33	13.200,00	8.399,00	Sim
5 INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA	068 00.132.082/0001-28	13.206,00	8.590,00	Sim
6 VIA NOVITA LTDA	056 04.447.180/0001-05	13.206,00	10.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000257

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA.

N.º 112/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **036/2022**, **Processo Administrativo 119/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apt 201, Imigrantes, Concordia-SC, CEP: 89.711-086, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.192.487/0001-52, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento, do Município de Sobradinho-BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

"COMPUTADOR						
	Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos					
01	Sistema Operacional - *Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - *Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz. ou *AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4,	UND	Sys	05	R\$ 6.379,00	R\$ 31.895,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

L00258

Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - *Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - *Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - *Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - *Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - *Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - *Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000259

informações de suporte:					
Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"					
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 31.895,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000260

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



00261

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

00262

SECRETARIA DE CONVÊNIOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, 04 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SYSMA SOLUCOES

LTDA:461924870001

52

Assinado de forma digital por
SYSMA SOLUCOES

LTDA:46192487000152

Dados: 2022.08.05 09:27:37 -03'00'

SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Alexandre Diego Delai

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

020.909.355-11

CPF/MF n.º

2-

Nome:

034.534.815-32

CPF/MF n.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 119/2022. PE (SRP) nº. 036/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento do Município de Sobradinho/BA", a empresa **SYMA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **46.192.487/0001-62**, no valor global **R\$ 31.895,00** (trinta e um mil e oitocentos e noventa reais). Adjudicado em: 04/08/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 119/2022. PE (SRP) nº. 036/2022. Fica homologado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento do Município de Sobradinho/BA", a empresa **SYMA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **46.192.487/0001-62**, no valor global **R\$ 31.895,00** (trinta e um mil e oitocentos e noventa reais). Homologado em: 04/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço para eventual aquisição de computadores completos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Convênios, Obras e Planejamento do Município de Sobradinho/BA", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 036/2022 - PAD nº. 119/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 15/07/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: SYMA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 46.192.487/0001-62

ENDEREÇO: Rua Frederico Bertuzzo, Nº 283, Apt 201, Imigrantes, Concordia - SC, CEP: 89.711-086

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

"COMPUTADOR"						
	Tipos de Materias/ Serviços - Requisitos Técnicos					
01	Sistema Operacional - "Microsoft Windows 10 64 bits. Processador (es) - "Intel® Core™ i7 a partir de 3,0 GHz, ou "AMD Ryzen 5 a partir de 3,0 GHz. Memória RAM - 16 GB tipo DDR4, Expansível para 32 GB (2 slots no total) no mínimo 2400 Mhz. Armazenamento - "Disco Rígido (HD) de 01 TERABYTE de espaço de armazenamento (HDD SATA III 7200 rpm). Tamanho de Tela - "Monitor 23" LED HD (1920x1080 com True Color), Conexão padrão VGA e HDMI. Placa de Vídeo - "Memória da GPU de 4GB GDDR5, interface de memória 128 bits, largura da banda de até 106 GB/s, interface do sistema PCI Express 3.0 X 16 com consumo de energia de 75 W. Cabos de Vídeo - "Cabo padrão VGA (1,5 m) e cabo padrão HDMI (1,5 m) Conexão USB - "Padrão 2.0 (04 portas traseiras e duas frontais) Conexão USB - "Padrão 3.0 (02 portas traseiras) Conexão de Vídeo (saída) - "Padrão VGA. Conexão de Vídeo (saída) - "Padrão	UND	Sys	05	R\$ 6.379,00	R\$ 31.895,00

HDMI. Conexão de Vídeo (saída) - *Padrão Display Port Conexão de rede Ethernet - *Padrão 10 BASE-T, 100 BASE-TX, (para cabo de rede RJ-45). Teclado USB com fio - *Português - BR padrão ABNT 2, teclado numérico dedicado. Mouse USB com fio - Mouse óptico padrão USB. Requisitos do sistema para AutoCAD LT 2021 (Windows) Sistema Operacional - Microsoft® Windows® 8.1 e Windows 10, 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte a produtos da Autodesk para obter informações de suporte. Processador - Básico: processador de 2.5 a 2.9 GHz Recomendado: processador superior a 3 GHz Memória - Básico: 8 GB Recomendado: 16 GB Resolução da Tela - Telas convencionais: 1920 x 1080 com True Color Telas de alta resolução e 4K: Resoluções de até 3840 x 2160 compatíveis com sistemas Windows 10, 64 bits (com placa de vídeo compatível). Placa de vídeo - Básico: GPU de 1 GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Recomendado: GPU 4 GB com 106 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11. Espaço em disco - 7.0 GB Dispositivo apontador - Compatível com mouse Microsoft .NET Framework - .NET Framework versão 4.8"					
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 31.895,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.